



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

Portaria nº 1414 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. [0010.016411/2025-64](#);

Considerando a necessidade de padronizar, atualizar e consolidar os procedimentos administrativos referentes ao registro de veículos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a edição atualizada do Manual de Registro de Veículos deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, que consolida e normatiza os procedimentos administrativos relativos ao registro de veículos, conforme as normas a seguir:

- I - Normas Gerais ([0060507008](#));
- II - Normas Gerais - 1ª alteração ([0062772764](#));
- III - Norma 01: Primeiro Emplacamento ([0060279942](#));
- IV - Norma 01: Primeiro Emplacamento de Ciclomotores ([0062023513](#));
- V - Norma 02: Transferência de Propriedade ([0060470210](#));
- VI - Norma 02: Transferência de Propriedade - 1ª alteração ([0062771458](#));
- VII - Norma 03: Mudança de Município ([0060470348](#));
- VIII - Norma 04: Transferência de UF / Recadastramento ([0060478322](#));
- IX - Norma 04: Transferência de UF / Recadastramento - 1ª alteração ([0062795016](#));
- X - Norma 05: Segunda Via de CRV ([0060478340](#));
- XI - Norma 06: Mudança de Categoria ([0060481990](#));
- XII - Norma 07: Alteração de Característica ([0060482000](#));
- XIII - Norma 08: Regravação de Chassi ([0060493301](#));
- XIV - Norma 09: Substituição de Quadro de Motocicleta ([0060493334](#));
- XV - Norma 10: Regularização de Motor ([0060493348](#));
- XVI - Norma 10: Regularização de Motor (Comentada) ([0062054584](#));
- XVII - Norma 10: Requerimento/Declaração de Troca de Motor ([0061961449](#));
- XVIII - Norma 10: Declaração de Procedência Lícita do Motor ([0061961669](#));
- XIX - Norma 11: Baixa de Média Monta ([0060497523](#));
- XX - Norma 12: Baixa de Veículo ([0060497532](#));
- XXI - Norma 13: Certificado de Licenciamento Eletrônico – CRLV-e ([0060497541](#));
- XXII - Norma 14: CRLV-e Provisório ([0060497544](#));

XXIII - Norma 15: Via Original do Licenciamento Eletrônico – CRLV-e ([0060500868](#));

XXIV - Norma 16: Inclusão de Gravame Financeiro ([0060500878](#));

XXV - Norma 17: Baixa de Gravame Financeiro ([0060500890](#));

XXVI - Norma 18: Comunicado de Venda ([0060500900](#));

XXVII - Norma 19: Cancelamento de Comunicado de Venda ([0060500904](#));

XXVIII - Norma 20: Alteração de Dados Cadastrais ([0060505083](#));

XXIX - Norma 21: Atualização de Endereço ([0060505098](#));

XXX - Norma 22: Placa de Experiência ([0060505571](#));

XXXI - Norma 23: Autorização para Trânsito de Veículo ([0060505583](#));

XXXII - Norma 24: Restrição Administrativa e Fazendária ([0060505586](#));

XXXIII - Norma 25: Troca de Placa Nacional para PIV ([0060505587](#));

XXXIV - Norma 26: Adição e Reposição de PIV ([0060505589](#));

XXXV - Norma 27: Intenção e Cancelamento de Intenção de Venda ([0060505590](#)).

Art. 2º As **Normas do Manual de Registro de Veículos** encontram-se disponíveis através do link <https://www.detran.ro.gov.br/central/9/manual-de-procedimentos>.

Art. 3º A versão aprovada por esta Portaria revoga todas as disposições normativas anteriores que tratem dos mesmos procedimentos, passando esta edição a ser a única referência válida no âmbito desta Autarquia.

Art. 4º Compete à Coordenadoria de Veículos e Vistoria – CORVV manter o Manual atualizado, promovendo revisões e complementações sempre que necessário, mediante aprovação da Diretoria-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062733898** e o código CRC **764BE105**.